



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que:
o(a) Lei nº 213/04 de 30/06/04
foi afixado(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 30/06/04

Janir Ponciano de Oliveira
Diretor de Gestão de Recursos
Administrativos e Contábeis
DIREC

LEI Nº 213/04, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza contratação temporária
de servidores do Poder Executivo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do
Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, servidores para preencher claros no quadro de servidores no referido Poder, sendo: 01 (uma) Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) Técnica de Enfermagem, 04 (quatro) motoristas, e 13 (treze) Agentes de Saúde, com remuneração prevista para essas funções.

Art. 2º - As contratações temporárias não poderão ultrapassar ao limite de 20% (vinte por cento) do quadro de servidores.

Art. 3º - Revoga-se a partir da publicação desta, as Leis nº 202/03, de 13 de novembro de 2003 e 209/04, de 12 de março de 2004.

Art. 4º - O presente Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2004.

Gab. do Prefeito Municipal de Cariri, 30 de junho de 2004.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal